

LEI Nº 1.173/2024


Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições legais faz saber que, em sessão realizada no dia 17/04/2024, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

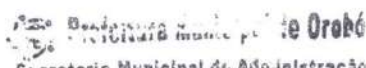
Art. 1º Fica denominado de **Clube Municipal Manoel Gonzaga** o Clube Municipal de Orobó – PE neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de maio de 2024; 96º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO


Secretaria Municipal de Adm. Instrução
PUBLICADO EM 03/05/2024
SECRETARIO